

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

*Ementa: "Indica ao Poder Executivo para que altere a postura da Rua Júlio Michelazzo, no bairro Nsa. de Fátima, retirando a restrição de venda de bebida alcoólica para consumo no próprio local."*

## INDICAÇÃO N° 455/2025

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que seja alterada a postura da Rua Júlio Michelazzo, no bairro Nsa. de Fátima, retirando a restrição de venda de bebida alcoólica para consumo no próprio local.

Tal indicação, se prende ao fato de que a rua mencionada é um corredor de comércio, onde há padaria, venda, bar e empresas.

A lei municipal 3.821/2015, traz em seu Anexo IV, a seguinte informação:

### ***RESTRIÇÕES:***

*"É proibida a instalação de bares, restaurantes e lanchonetes que vendam bebida alcoólica para consumo no próprio local."*

### ***ZR2 - LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS COM RESTRIÇÕES:***

*Pertencem a este zoneamento os seguintes loteamentos: Recanto dos Pássaros I, Jardim Primavera, Jardim Almeida, Jardim dos Ipês III,*

AO SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL  
8.12.28  
por delegação  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

*Jardim São Salvador, Jardim do Trevo, Terras de São José, Jardim dos Comerciários, Jardim Santo André, Jardim Priscila, Jardim São Thiago, Parque Universitário, Jardim São Domingos, Jardim Amélia, Jardim Dona Tereza II, Jardim Fleming, Jardim Industrial, Jardim Santiago Penha, Vila Nossa Senhora de Fátima.*

Portanto, se faz necessária a permissão de comércio com consumo de bebida alcoólica no local, em de toda extensão da rua Júlio Michelazzo.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 02 de dezembro de 2025.



**LUIZ PARAKI  
VEREADOR - REDE**